



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 73/2024

“Dispõe sobre a concessão de quinquênios a servidores efetivos”.

O **Prefeito Municipal de Capim Branco**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 695/1993;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio) aos servidores efetivos, conforme adiante indicados.

I - **ADRIANA REGINA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais – 6º quinquênio – período: 01/03/2018 a 30/09/2024;

II - **ALESSANDRA ALVES ABREU** – Servente Escolar – 6º quinquênio – período: 15/02/2018 a 30/09/2024;

III - **ALOIZIO ALVES DE DEUS** – Agente Administrativo – 6º quinquênio – período: 01/03/2018 a 30/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 30 de setembro de 2024.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco